

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/02/2021 | Edição: 28 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

DECISÃO Nº 30, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 46, da Lei nº 9456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público(a) o DEFERIMENTO dos pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº
Zea mays L.	32R22VYH	21806.000329/2018
Fragaria L.	Cabrillo	21806.000024/2019
Begonia x hiemalis Fotsch.	BKPBEEEEBP	21806.000070/2019
Glycine max (L.) Merr.	C2818IPRO	21806.000137/2019
Glycine max (L.) Merr.	98Y01IPRO	21806.000173/2019
Eucalyptus spp	VCC2482	21806.000070/2020
Lactuca sativa L.	Abarquina	21806.000234/2020
Lactuca sativa L.	Fedra	21806.000235/2020

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta decisão.

RICARDO ZANATTA MACHADO

Coordenador

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

